

## Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal Gabinete do Secretário

### ATA DE SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2020

#### APROVADA NA SESSÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Aos 06 de novembro de 2020, às 19h15, realizou-se, excepcionalmente por intermédio de videoconferência no "Zoom Reuniões", tendo em vista o estado de emergência em nosso Município decorrente da pandemia do Coronavírus COVID-19, para prevenção e guardar a vida e a saúde das pessoas, a 5ª (quinta) reunião ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, do exercício 2020, previamente convocada para aprovação da ata anterior, discussão sobre comissões e assuntos diversos. A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho, Sr. José Carlos Gobbis Pagliuca, com a presença de 06 (seis) conselheiros: Florisval Moreira da Silva, Marcio Koiti Takiguchi, Elaine Teixeira dos Santos, Jorge Araújo da Silva e Lidionete da Graça Marchiori Stano (uma vez que o titular Joyce Lima Quintino comunicou formalmente sua ausência) e Simone Kratz (uma vez que o Titular Géslei Bonicio Crociari comunicou formalmente sua ausência), quórum legal. O Presidente apresentou a pauta da reunião e esclareceu que esta reunião era referente ao mês de outubro deste exercício em face do feriado municipal do dia 30 passado e que ainda no mês de novembro teremos outra reunião. Na sequência passou para o primeiro item da pauta, solicitando aos presentes se havia alguma manifestação sobre a ata da última reunião. Nenhum dos presentes se manifestou e o Presidente declarou aprovada a ata da 4ª (quarta) Sessão Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2020. O Presidente passou para o segundo item da pauta, discussão sobre comissões. Informou que os processos que estavam aguardando julgamento de recursos em segunda instância tinham sido distribuídos aos três Conselheiros que fazem parte da Câmara Recursal, mas que se fazia necessário estabelecer um prazo para que os conselheiros devolvam seus pareceres e sugeriu o prazo de trinta dias para apresentação do voto. Os Conselheiros concordaram e sem mais dúvidas sobre o assunto o Presidente declarou que ficou estabelecido o prazo de trinta dias, a partir do protocolo do conselheiro na secretaria executiva. O Conselheiro Florisval perguntou como se darão as reuniões da Câmara Recursal e o presidente informou que os membros da câmara têm autonomia para resolver as questões administrativas, que cada câmara pode resolver como for melhor, sendo que o importante é apresentar o voto na sessão ordinária. Explicou brevemente como será a apresentação do voto na sessão e que os processos não precisam ser todos entregues ao mesmo tempo. O Conselheiro Marcio informou que já entregou quatro dos seis processo que estavam sob sua análise e solicitou o endereço de e-mail de todos os outros conselheiros para o encaminhamento de seus pareceres. A Secretaria anotou o pedido e se prontificou a encaminhar os endereços de e-mail. Não havendo mais dúvidas sobre as Câmaras o presidente passou para o terceiro item da pauta, assuntos gerais. O Presidente considerou a demanda apresentada pelo Conselheiro Suplente Nelson sobre venda irregular de lotes na altura do número 7.400 da Estrada Galvão Bueno, Bairros Represa e Nova Canaã, e queimada/supressão de vegetação também na Estrada Galvão Bueno número 16.500, Parque Los Angeles. Informou que foi formado junto a Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal o processo digital SB 13180/2020, à disposição para consulta dos conselheiros inclusive, na sequência fez a leitura da resposta ofertada pelo Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental e explicou que na numeração fornecida pelo conselheiro não foi constada irregularidade, contudo, em numeração próxima constatou-se o problema de venda de lotes com a apresentação do caso à Delegacia de Crimes Ambientais Contra o Meio Ambiente – DICMA. Considerou a questão resolvida perante o CMMA. O conselheiro Jorge ponderou que só o trabalho desenvolvido pelo Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental do Município já seria suficiente para arquivar a demanda junto ao CMMA e indagou se haveriam outras medidas que poderiam ser tomadas. O Presidente respondeu que, no momento, pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal não, mas para a Guarda Ambiental, sim. Sendo que a mesma está atenta a esses casos para acompanhamento de outros crimes ambientais e, inclusive, flagrante das vendas. Dando seguimento ao item dos assuntos gerais, o Presidente citou o caso trazido pela Conselheira Elaine, por e-mail, do estacionamento de caminhões na Estrada Velha, em uma área junto ao local onde há autorização para construção de um Polo Ecoturístico fornecido pela CETESB. Explicou que é recorrente a solicitação de informações para esse local. A CETESB forneceu autorização para corte de vegetação e para o empreendimento, mas o proprietário não deu início as obras. Para a área de estacionamento de caminhões, a qual não pode ser confundida com pátio logístico, não há irregularidades de licenciamento, porém, é vedado o trânsito de alguns veículos no local, sendo que já foram solicitadas providências para esse problema junto ao DER e para a Polícia rodoviária. O problema na área não seria a licença, mas o trânsito irregular. A conselheira Elaine disse que gostaria de entender o trabalho do CMMA e perguntou se houve autorização da SMA e qual o papel do CMMA em relação à questão. O Presidente explicou que a solicitação foi feita diretamente para a CETESB,

que a solicitação foi anterior à instalação do CMMA. A conselheira Elaine perguntou se a CETESB ouviu a Prefeitura e o Presidente respondeu que posteriormente a SOPE expediu certidão de uso do solo para fins somente de zoneamento. A autorização da CETESB está dentro dos parâmetros legais. A área do corte de vegetação é pequena se comparada ao tamanho total da área e haverá compensação. Não há irregularidades legais. A Conselheira Elaine perguntou se o Conselho pode opinar em casos como esse e o que mais poderia ser feito pelo CMMA. O Presidente respondeu que, conforme o artigo 39 do Regimento Interno, o conselho pode apresentar moção, resolução, indicação ou requerimento para o assunto e que a SMA só informa que o empreendimento está regular perante a CETESB. Para dar continuidade ao assunto os demais conselheiros precisam de mais informações com mais documentos que serão enviados por email e que na próxima reunião poderão reavaliar o assunto. O Conselheiro Jorge explicou que sobre hierarquia da legislação. A reunião foi encerrada às 20h07. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Liliana Bisi Jucewicz, Secretária Executiva, e pelo Presidente do Conselho.

São Bernardo do Campo, 06 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA  
Conselho Municipal de Meio Ambiente  
Presidente

### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA – convoca para a 7ª (sétima) Sessão Ordinária do CMMA, do exercício de 2020, a qual será realizada excepcionalmente por intermédio de videoconferência no “Zoom Reuniões”, tendo em vista o estado de emergência em nosso Município decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID 19) e a necessidade de medidas para prevenção e guarda da vida e saúde das pessoas.

Pauta da reunião:

1. Aprovação da ata anterior;
2. Regimento Interno;
3. Assuntos diversos.

Data: 15/12/2020

Horário: 19h00

Local: videoconferência no “Zoom Reuniões” – o link:

( <https://zoom.us/j/7692609203?pwd=bE84ak54S2Z1SXdkb2ZWZ1FZUdnQT09> )

Não é necessário login e senha para entrada na sala.

São Bernardo do Campo, 1º de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA  
Conselho Municipal do Meio Ambiente  
Presidente